

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:12313CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº: 063/2018

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Contrato Temporário Nº: 063/2018.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA

CNPJ nº 14.910.511/0001-55.

Unidade Gestora: HOSPITAL MUNICIPAL - TEMPORÁRIOS.

Contratado: TATIANE DALMAGRO.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SAÚDE.

Valor Base mês: R\$ 954,00.

Vigência: de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Duração: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 328/2017 e Lei n.º 189/2012, que dispõe sobre a Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Trairão.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3F2955EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2018

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando, o que estabelece o Art. 37, inciso II e III da Constituição Federal e art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Trairão-PA.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor, **WILSON BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula 184046-6, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:85DA8236

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00002

A Câmara Municipal de Tucumã/PA., por intermédio da pregoeira, designada pela Portaria nº. 003/2018 torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando

subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O certame será realizado no dia 19/03/2018 às 15h00min na sala de licitações, sito a Avenida Belém, nº. 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA. O Edital estará a disposição no endereço referido e no sítio: www.cmtucuma.pa.gov, a partir da publicação deste aviso. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, por meio do endereço eletrônico acima, ou ainda pelo telefone (94) 99166-9794.

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.

ANIVALDO JULIÃO DE LIMA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Valdeny de Sousa Soares Santos
Código Identificador:6664E357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE RECURSO

ATO AVISO DE JULGAMENTO

DECISÃO 01/2018 RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017-00001 DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 23.348.665/0001-96

ASSUNTO INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO;

DECIDO, Pelo recebimento do recurso do recorrente por ser tempestivo. Julgo parcialmente procedente, pelo deferimento em reconhecer o recorrente como Eireli, possuindo assim os benefícios assegurados pelo art. 43 da lei 123/2006. No entanto deixo de aplicar os referidos benefícios uma vez que a desclassificação da fase de habilitação do recorrente se deu também por não ter apresentado atestado de capacidade técnica de sinalização. Julgo improcedente o recurso e indefiro o pedido de sua habilitação devendo ser mantida inalterada a decisão do presidente da comissão permanente de licitações quanto a desclassificação/inabilitação do recorrente, devido a ausência de atestado técnico serviço sinalização. DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.312.042/0001-35

ASSUNTO INABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO;

DECIDO, julgo improcedente, o recurso do recorrente por não ter sanado ou demonstrado a sua regularidade para fase de habilitação. DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 15.312.042/0001-35

RECORRENTE ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.348.665/0001-96

ASSUNTO - PEDIDO DE INABILITAÇÃO EMPRESA LICITANTE CONSTRUTORA M&P LTDA, INSCRITA NO CNPJ 06.011.897/0001-35 DECIDO, Julgo improcedente o pedido, mantendo assim na íntegra a decisão do presidente da comissão de licitação. As razões e fundamentações das decisões dispostas acima estão descritas e fundamentadas no parecer jurídico de nº 08 da Procuradoria Geral do Município de Tucumã-PA, anexo aos autos e disponível para os licitantes recorrentes.

Tucumã-PA, 28 de fevereiro de 2018.

ASS PEDRO DA SILVA NETO JÚNIOR
CAR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:5D9EF82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO